



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 524, de 08 de dezembro de 1993.

Denomina o Cemitério dos Bitencourt (Catatumbas), de MARJO BITENCOURT.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominado de MARJO BITENCOURT, o Cemitério dos Bitencourt, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos oito(08) dias do mês de mil novecentos e noventa e três (1993).

*Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se:

*Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.*

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
09 / 12 / 93